



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00303

21 de Novembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0538/2024-GSEFAZ

REGULAMENTA o processo de supervisão governamental da entidade vinculada no âmbito da SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Delegada nº 123/2019 – Lei que estabelece as diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da administração direta;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 0535/2024-GSEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DENIS MOURA ROCHA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº 190.403-5A como responsável pelos procedimentos de supervisão da entidade Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º. O agente designado deverá observar a Lei Delegada nº 123/2019, bem como a Portaria nº 0535/2024-GSEFAZ, tomando todas as medidas administrativas para seu cumprimento, sempre reportando fatos relevantes ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 3º. O agente designado deverá apresentar relatório anual ao Secretário da SEFAZ, contendo:

I – os documentos relacionados no art. 3º da Portaria nº 0535/2024-GSEFAZ;

II – eventuais irregularidades encontradas, as medidas corretivas adotadas e demais fatos relevantes;

III – análise de contas anuais;

III – avaliação de desempenho de que trata o art. 6º da Portaria nº 0535/2024-GSEFAZ.

Parágrafo único. A análise de contas anuais de que trata o inciso II poderá ser substituída pelo voto do servidor designado, caso este componha estrutura de governança da entidade vinculada, conforme ressalva contida na parte final do art. 4º da Portaria nº 0535/2024-GSEFAZ.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO

Nº 0045/2024-GSEFAZ

MODIFICA a Resolução nº 007/2007 – GSEFAZ, que define os códigos de receitas e despesas que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novo código de receita, a fim de aumentar a eficiência no controle da arrecadação e dos gastos do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o código abaixo relacionado ao Anexo Único da Resolução nº 007/2007-GSEFAZ, com a seguinte redação:

Códigos de Receitas e despesas	Tipo de Débito	DESCRIÇÃO
1416	10	PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS (NÃO COMBUSTÍVEL)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

